

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
VILA PAVÃO - ESPIRITO SANTO

LEI Nº 138/97

**DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL
PARA OS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS**

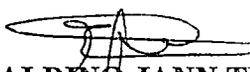
O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica concedido, a todos os servidores municipais, Aumento Salarial, no mesmo índice concedido ao salário mínimo pelo Governo Federal a partir de 1º de maio do corrente ano

Art 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrario

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal